



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.121 de 17 de fevereiro de 2012

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício de 2012.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes de Bom Jesus da Penha, que a Câmara aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir, por Decreto, Crédito Suplementar, no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de Dotação com saldo insuficiente, conforme classificação abaixo:

UNIDADE EXECUTORA: 020601 SERVIÇO DE SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS
PROJETO: 1.006 CONSTRUIR/AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR PRÉDIOS
CONTA: 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 500.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao Crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o §1º, Inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Bom Jesus da Penha, 17 de fevereiro de 2012


Adenio Siqueira Danziger
Prefeito Municipal